



VÍNCULOS EM MOVIMENTO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE DE 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, REFERENCIADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS IMARUÍ E CRAS ESPINHEIROS.

Enviado para: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itajaí

Plano de trabalho

Período de execução: 12 meses, iniciando em 01/07/2026

Valor Global: R\$1.537.920,00 (um milhão quinhentos, trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).

1. OBJETO DA PARCERIA:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA (150) CENTO E CINQUENTA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE DE 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS DE IDADE, REFERENCIADOS AO CRAS IMARUÍ E CRAS ESPINHEIROS

2. REQUISITOS DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Dados de identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)		
Nome OSC: LAR FABIANO DE CRISTO- CASA DE RODOLPHO BOSCO		CNPJ: 33.948.381.0076-01
Rua: Blumenau, 2137	Bairro: Barra do Rio	Cidade: Itajaí
Complemento: CASA	Estado: SANTA CATARINA	CEP: 88305-105
Celular: (47) 93382-3708	Celular: (47) 996470096	
E-mail: janaina.staziaki@lfc.org.br		
Site: https://lfc.org.br/		Nº Registro no CMAS: 018
Representante da unidade/responsável técnico pelo projeto		
Nome completo: Janaina [REDACTED] Staziaki		
CPF: [REDACTED]	Cargo: Coordenadora de projetos	
E-mail: janaina.staziaki@lfc.org.br	Celular: (47) [REDACTED]	
Rua: [REDACTED]	Bairro: [REDACTED]	
Complemento: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]	
Estado: [REDACTED]	Cidade: Itajaí	
Eleito: 01/01/2023	Vencimento do mandato: indeterminado	
Dados Bancários		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 0305-0	Número da conta: 0606895-2	
Diretoria		
Nome completo: Regina [REDACTED] Oliveira		Cargo: Diretora Presidente
Nome completo: Luiz [REDACTED] Anjos		Cargo: Diretor Social
Nome completo: Sirley [REDACTED] Barbosa		Cargo: Diretora Administrativa Financeira
2.2. CONSELHO FISCAL		
Nome completo: Adriana [REDACTED] Lima		Cargo: Conselheiro Fiscal
Nome completo: Claucir [REDACTED] Silva		Cargo: Conselheiro Fiscal
Nome completo: Maria Emília [REDACTED] Maia		Cargo: Conselheiro Fiscal
Nome completo: Antonio [REDACTED] Ribeiro		Cargo: Conselheiro Fiscal
Nome completo: Frederico [REDACTED] Kremer		Cargo: Conselheiro Fiscal

3. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

O Lar Fabiano de Cristo (LFC) é uma organização da sociedade civil de assistência social, sem fins lucrativos e de caráter beneficente, fundada em 06 de junho de 1958, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com sede administrativa na Av. Marechal Floriano, nº 19, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20080-003. Mantida pelo Capemisa Instituto de Ação Social, a Instituição atua há mais de seis décadas no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social no Brasil, sob a missão de “desenvolver proteção social e educação transformadora, contribuindo para a construção de um mundo melhor”.

A Casa de Rodolpho Bosco é uma Unidade Operacional do Lar Fabiano de Cristo no município de Itajaí (Santa Catarina), inscrita sob o CNPJ nº 33.948.381/0076-01, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí (CMAS) sob o nº 018, com endereço administrativo à Rua Blumenau, nº 2137, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, CEP 88305-105.

A história da Casa de Rodolpho Bosco está profundamente entrelaçada à história social do município de Itajaí. Na década de 1970, o benemérito Capitão Valmor Raimundo Machado iniciou um trabalho social pioneiro na cidade, que ficou conhecido como “Pelotinho Garibaldi”: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade eram acolhidos(as) no quartel onde o Capitão Machado servia, recebendo alimentação, vestuário, higiene e oportunidades de aprendizagem profissionalizante. Esse esforço, sustentado pela articulação com o poder público, alcançou grande relevância e foi posteriormente assumido pela Comissão Municipal do Bem-Estar do Menor de Itajaí e pela Secretaria de Serviço Social de Santa Catarina.

Em meados da década de 1970, o então Presidente do Lar Fabiano de Cristo, Jaime Rolemberg de Lima, tomou conhecimento da obra realizada em Itajaí e propôs uma parceria com o Capitão Valmor Raimundo Machado. Identificado com os valores e o método de trabalho do LFC, e após visitar as Casas do Lar no Rio de Janeiro, o Capitão Machado recebeu a missão de encontrar o local ideal para a implantação de uma Unidade do LFC em Itajaí. Com o apoio do poder público municipal e estadual, em 14 de dezembro de 1973 era fundada a Casa de Rodolpho Bosco, completando, em 14 de dezembro de 2023, cinquenta anos de existência ininterrupta e, no presente exercício, 53 (cinquenta e três) anos de atuação no município.

A Unidade homenageia, em sua denominação, Rodolpho Bosco, figura pública de notório reconhecimento em Florianópolis (SC), que se destacou como contador, professor, escritor e filantropo. Ao longo de mais de cinco décadas, a Casa de Rodolpho Bosco mudou de localização algumas vezes, mas manteve inalterado o seu propósito original: acolher, proteger e oferecer

oportunidades de transformação às crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social nos territórios de Itajaí.

Missão: desenvolver proteção social e educação transformadora, contribuindo para a construção de um mundo melhor.

Visão: ser referência em proteção social e educação transformadora, articulada à rede pública e privada de proteção a crianças, adolescentes e famílias, em territórios marcados pela vulnerabilidade social.

Princípios e valores: fraternidade, respeito à dignidade humana, defesa intransigente dos direitos da criança e do adolescente, valorização da família como núcleo protetivo, gestão ética e transparente, compromisso com o território e com a rede socioassistencial, e atuação fundada na proteção integral preconizada pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4. ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO

A Casa de Rodolpho Bosco atua de forma articulada com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) de Itajaí e com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Imaruí e CRAS Espinheiros, fortalecendo a capilaridade da Proteção Social Básica no município. Sua atuação se estende prioritariamente aos territórios dos bairros referenciados aos CRAS Imaruí e Espinheiros, abrangendo as localidades de Imaruí, Barra do Rio, Cordeiros, Salseiros, Murta, São João, Bambuzal, Espinheiros, Espinheirinhos, Volta de Cima, Loteamento São Francisco de Assis, Portal I, Portal II, Santa Regina e São Roque. A casa desenvolve serviços socioassistenciais, atendendo atualmente a um conjunto significativo de usuários nas faixas etárias da infância e adolescência com destaque para o atendimento de 150 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Desde 2017, a Casa de Rodolpho Bosco executa, em parceria formal com a Secretaria de Assistência Social de Itajaí, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinado a 150 crianças e adolescentes de 5(cinco) a 17(dezessete) anos. O serviço é executado de forma indireta, mediante o repasse mensal de recursos da SAS ao LFC, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), com a Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS).

A Casa de Rodolpho Bosco atua de forma sistemática em articulação com a rede de proteção social do município de Itajaí, mediante fluxos de referência e contrarreferência com os CRAS Imaruí e Espinheiros, com o PAIF, com a Proteção Social Especial (CREAS), com o Conselho Tutelar, com a Vara da Infância e da Juventude, com o Ministério Público, com as Unidades Básicas de Saúde, com a rede municipal de ensino e com os equipamentos de cultura, esporte e lazer existentes no território, em consonância com o princípio da intersetorialidade que estrutura o SUAS.

5. JUSTIFICATIVA

Os territórios de abrangência dos CRAS Imaruí e Espinheiros, em Itajaí, concentram famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do desemprego ou da informalidade, da fragilização dos vínculos familiares e do acesso precário a serviços públicos. Esse contexto expõe crianças e adolescentes a riscos como o trabalho infantil, a evasão e o baixo rendimento escolar, a violência intrafamiliar e comunitária, a negligência, a discriminação e o isolamento social.

Diante desse cenário, o SCFV já ofertado de maneira indireta pelo Lar Fabiano de Cristo - Casa de Rodolpho Bosco se justifica como serviço de caráter preventivo e protetivo, capaz de assegurar espaços de referência seguros, de convivência e de desenvolvimento integral para essa população. Ao atuar de forma articulada com o PAIF e com a rede de proteção, o serviço contribui para a interrupção dos ciclos de reprodução das vulnerabilidades, para o fortalecimento da função protetiva das famílias e para a efetivação dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O serviço inclui a oferta de transporte com monitor, para promover uma maior cobertura do serviço socioassistencial garantindo acessibilidade aos usuários, abrangendo todo o território dos CRAS Imaruí e Espinheiros.

O serviço é ofertado em grupos, organizados a partir de percursos, de acordo com seus ciclos de vida, da infância à adolescência, respeitando as especificidades de cada faixa etária. Essa metodologia qualifica as ações e potencializa os resultados junto aos usuários, suas famílias e à comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida nos territórios atendidos. O serviço busca assegurar espaços de convivência, socialização, escuta, acolhimento e desenvolvimento de habilidades, contribuindo para o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, bem como para a prevenção de situações de risco social.

A oferta de atividades socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas e de fortalecimento da cidadania possibilita às crianças e adolescentes o acesso a experiências que favorecem o desenvolvimento da autonomia, da autoestima, do protagonismo juvenil e do sentimento de

pertencimento comunitário. Além disso, contribui para a construção de trajetórias mais saudáveis e protetivas, reduzindo a exposição a situações de violência, trabalho infantil, uso de substâncias psicoativas e outras violações de direitos.

O serviço ofertado se fundamenta nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Política Nacional de Assistência Social, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e atribuem à família, à sociedade e ao poder público a responsabilidade compartilhada pela garantia de sua proteção integral.

Dessa forma, a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mostra-se essencial para promover inclusão social, fortalecimento da rede de proteção, ampliação do acesso a direitos e melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e suas famílias, contribuindo para o desenvolvimento social do território e para a consolidação das ações da proteção social básica no município.

6. OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações continuadas de convivência social com crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, organizadas em grupos por ciclos de vida, com vistas a fortalecer os vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, como a violência, o trabalho infantil, a evasão escolar e o isolamento, assegurar espaços de referência para o desenvolvimento da sociabilidade e da convivência, e estimular a participação, a autonomia e o protagonismo infantojuvenil, complementando o trabalho social com famílias da Proteção Social Básica e contribuindo para o pleno desenvolvimento e a garantia de direitos dessa população nos territórios dos CRAS Imaruí e Espinheiros, em Itajaí/SC.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 7.1.1.** Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da função protetiva das famílias, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a superação de situações de vulnerabilidade social;
- 7.1.2.** Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social, por meio de ações articuladas de referência e contrarreferência com os serviços do território;

- 7.1.3.** Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos (as) usuários (as) aos demais direitos;
- 7.1.4.** Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento da autonomia dos (as) usuários (as) e seu protagonismo;
- 7.1.5.** Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- 7.1.6.** Propiciar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, favorecendo o desenvolvimento de atividades intergeracionais que promovam trocas de experiências, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- 7.1.7.** Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- 7.1.8.** Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recurso de crianças com deficiência, e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- 7.1.9.** Criar espaços de reflexão, sobre os papel das famílias e das crianças, estimulando suas participações na vida pública do território, com objetivo de desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo.

8. PÚBLICO ALVO / ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Deverão ser priorizadas as crianças e adolescentes pertencentes às famílias que residam nas localidades dos bairros: Imaruí; Barra do Rio; Cordeiros; Salseiros; Murta; São João; Bambuzal; territórios referenciados ao CRAS Imaruí. E pertencentes às famílias que residam nas localidades dos bairros: Espinheiros; Espinheirinhos; Volta de cima; Loteamento São Francisco de Assis; Portal I; Portal II: Santa Regina; São Roque; territórios referenciados ao CRAS Espinheiros.

8.1 CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL:

- A. Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- B. Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

- C. Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e outros;
- D. Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- E. Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

8.2 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:

- A. Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e outros;
- B. Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- C. Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- D. Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para se manter.

8.3 ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:

- A. Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- B. Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativas de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- C. Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- D. Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência ao abuso e à exploração sexual;
- E. Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- F. Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- G. Jovens fora da escola.

Área de abrangência: prioritariamente crianças e adolescentes residentes nos bairros referenciados ao território do CRAS Imaruí e CRAS Espinheiros.

9. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

10. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 15 ANOS :

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

11. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 16 A 17 ANOS:

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do

trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

12. METODOLOGIA

A Casa de Rodolpho Bosco conta com infraestrutura adequada à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dispondo de salas de atividade, refeitório, cozinha, sanitários, área de convivência e espaços externos que garantem condições de higiene, salubridade, acessibilidade e acolhimento. Para a execução do serviço, a equipe multiprofissional é composta por Coordenador(a), Assistente Social, Psicólogo(a), Educadores(as) Sociais, Cozinheiros(as), Serviços Gerais e Motoristas, em estrita conformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS - Resolução CNAS nº 269/2006) e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O SCFV do Lar Fabiano de Cristo possui caráter preventivo e proativo, atuando de forma complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, com carga horária de 4 horas por período (matutino e vespertino), totalizando uma jornada diária de 8 horas diárias e 20 horas semanais por turno, sendo que, eventualmente, poderão ser realizadas atividades complementares no período noturno, finais de semana e feriados.

O acesso dos usuários efetiva-se por meio de encaminhamentos realizados pelos CRAS Imaruí e CRAS Espinheiros, aos quais as famílias são referenciadas. São ofertadas 150 vagas no total, para crianças e adolescentes de 05(cinco) a 17(dezessete) anos, divididas prioritariamente em 75 para o período matutino e 75 para o vespertino. Os usuários chegam à instituição por conta própria, caminhando quando residem nas proximidades, ou utilizam o transporte disponibilizado pela entidade. Esse transporte conta com um monitor por veículo para acompanhar os usuários durante todo o trajeto, e oferta acessibilidade de Pessoas com Deficiência (PCD). Os pontos de embarque e desembarque são fixados estrategicamente pela equipe técnica e pelo motorista com base em

estudos de território e demanda, podendo sofrer alterações para melhor atender o público, sendo as exceções avaliadas individualmente pela equipe.

A rotina dos turnos segue uma estrutura de acolhimento, convivência e alimentação: os usuários do período matutino são recebidos com café da manhã, participam das atividades programadas em seus respectivos grupos e, ao final, organizam o espaço antes do almoço com fruta. Já os usuários do período vespertino iniciam o turno com o almoço e a fruta, seguem para as atividades nos grupos e encerram o período organizando o ambiente e lanchando antes de retornarem para casa.

As oficinas são estruturadas a partir dos três eixos do SCFV - Convivência, Direito de Ser e Participação, e estão divididas em dez grupos organizados por ciclos de vida, sendo cinco pela manhã e cinco à tarde. Cada grupo constroi seu próprio percurso de forma coletiva e participativa, onde os usuários escolhem as temáticas a serem trabalhadas de acordo com as demandas que emergem do coletivo, considerando a diversidade e a especificidade de seu contexto social. Esse processo conta com a mediação, orientação e acompanhamento direto do educador social.

As atividades abrangem oficinas socioeducativas, esportivas, culturais, artísticas, ambientais e tecnológicas. Essas temáticas materializam-se em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS, respeitando a individualidade, as vivências culturais e a participação dos usuários. A equipe técnica e os educadores utilizam-se de momentos em grupo, rodas de conversa e palestras para promover espaços dialógicos e trocas de experiências. Todas as ações visam fortalecer os vínculos familiares e comunitários, a autoestima, o sentimento de pertencimento e identidade, além de incentivar a socialização. Com esse caráter preventivo e proativo, o serviço auxilia os usuários e seus familiares a refletirem sobre a realidade social, contribuindo para a ressignificação de experiências de conflito, violência ou trauma, estimulando o desenvolvimento de potencialidades e a construção de novos projetos de vida.

Para operacionalizar essa proposta pedagógica e social, a equipe conta com oito educadores sociais organizados(as) da seguinte maneira:

- 1 educador(a) social de referência, responsável pelos grupos de até 20 usuários(as) com idade entre 5 e 6 anos, matutino e vespertino;
- 1 educador(a) social de referência, responsável pelos grupos de até 30 usuários(as) com idade entre 7 e 8 anos, matutino e vespertino;
- 1 educador(a) social de referência, responsável pelos grupos de até 30 usuários(as) com idade entre 09 e 10 anos, matutino e vespertino;

- 1 educador(a) social de referência, responsável pelos grupos de até 30 usuários(as) com idade entre 11 e 12 anos, matutino e vespertino;
- 1 educador(a) social de referência, responsável pelos grupos de até 30 usuários(as) com idade entre 13 e 17 anos, matutino e vespertino;
- 1 educador(a) social que perpassa por todos os grupos executando uma oficina que pode ser esportiva, cultural, artística, etc.
- 1 educador(a) social de apoio que perpassará por todos os grupos, conforme demanda, para apoiar o grupo, o educador(a) social de referência do grupo em questão e/ou os(as) usuários(as), em especial os que possuem marcação de público prioritário por motivo de vulnerabilidade no que diz respeito à pessoa com deficiência, retirados do trabalho infantil, ou submetidos a violações, a fim de complementar as atividades, a inclusão social e a vivência em grupos, conforme Resolução nº109, que diz respeito à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- 1 educador social (30 horas) auxiliar os demais educadores sociais em suas atividades, principalmente no atendimento aos usuários. Fica responsável pelos mesmos nas chegadas e saídas ao serviço, **(Anexo 3)** justificativa de redução da carga horária educador social 30 horas.

Essa equipe desenvolve o SCFV em estreita sintonia com os programas e projetos complementares institucionais do Lar Fabiano de Cristo, ampliando o repertório dos participantes. Entre eles destacam-se:

- Programa Pedagógico Jacaré Poió: Atividades lúdicas, literárias e de cidadania voltadas à primeira infância e às demais faixas etárias, com fomento à leitura, à expressão artística e à imaginação.
- Programa Pedagógico Clube de Mídia: Iniciação dos(as) Usuários à comunicação, ao audiovisual e à produção de conteúdos, fortalecendo o protagonismo juvenil e a leitura crítica das mídias.
- Programa Nutre&Educa: Ações de educação alimentar e nutricional, oficinas de culinária e incentivo a hábitos alimentares saudáveis.
- Programa Educação do Ser Integral (ESI): Abordagem pedagógica do LFC voltada ao desenvolvimento integral do ser humano em suas dimensões biológica, emocional, mental, social e espiritual.
- Atividades Esportivas: Oficinas e práticas esportivas regulares como instrumento de desenvolvimento físico, socialização e prevenção a violações de direitos.
- Oficinas de Arte, Cultura e Meio Ambiente: Vivências artísticas, culturais e ambientais que valorizam a identidade local e estimulam a consciência socioambiental.

Essa base institucional confere à Casa de Rodolpho Bosco a liberdade de apropriar-se de pautas específicas do território, personalizando o serviço e promovendo eventos que dialoguem diretamente com as demandas sociais da comunidade. Visando a constante qualificação deste trabalho, a equipe realiza duas paradas formativas mensais para planejamento, alinhamento, estudos de caso, avaliação e monitoramento das atividades, cujas datas são informadas previamente às famílias. Dentre os aperfeiçoamentos ofertados aos profissionais ao longo do ano, assegura-se que pelo menos duas capacitações possuam certificação. Por fim, a qualidade do serviço e o cumprimento das metas estabelecidas são mensurados anualmente por meio de um questionário anônimo de satisfação aplicado aos usuários e seus familiares, utilizando o **instrumental de avaliação** (Anexo 1) para colher feedbacks e subsidiar melhorias contínuas.

13. RECURSOS HUMANOS

Cargo	Qtd	Escolaridade	Atribuições	Já trabalha na OSC?	Número de horas por mês dedicadas ao serviço	Remuneração	Encargos	Natureza da contratação
Auxiliar de coordenação	1	Ensino Superior	Execução das rotinas administrativas, realização de cotação de preços, compras dos insumos para a realização do SCFV, administração dos Recursos Humanos e elaboração das prestações de contas exigidas	Sim	200h	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	CLT
Coordenador(a)	1	Ensino Superior	Coordenar a equipe do SCFV no planejamento, organização, desenvolvimento e execução do serviço, participar da elaboração, acompanhamento e apresentação da prestação de contas, participar das reuniões de planejamento e capacitação.	Sim	200h	R\$ 8.500,00	R\$ 1.700,00	CLT
Assistente social	1	Ensino Superior	Acolhimento e integração do(a) atendido(a); Atendimento individual, grupal e/ou familiar, garantia de direitos, encaminhamentos para rede, visitas domiciliares, atualização de documentos, apoio técnico à equipe, acompanhar o desenvolvimento dos grupos, participar das reuniões de planejamento e capacitação. Realizar relatório de monitoramento mensal.	Sim	150h	R\$ 5.518,00	R\$ 1.103,60	CLT
Psicólogo	1	Ensino Superior	Acolhimento e integração do(a) atendido(a); Atendimento individual, grupal e/ou familiar, garantia de direitos, encaminhamentos para rede, visitas domiciliares, atualização de documentos, apoio técnico à equipe, acompanhar o desenvolvimento dos grupos, participar das reuniões de planejamento e capacitação. Realizar relatório de monitoramento mensal.	Sim	150h	R\$ 5.518,00	R\$ 1.103,60	CLT
Pedagogo(a)	1	Ensino Superior	Participar de reuniões com a coordenação e equipe do SCFV, auxiliar no planejamento das atividades(percurso), contribuir para qualificação dos educadores sociais, avaliação de processos, fluxos de trabalho e avaliação de resultado do serviço.	Sim	200h	R\$ 4.500,00	R\$ 1.103,60	CLT

Educador (a) Social	7	Ensino Médio	Atendimento diário e direto aos(as) usuários(as), organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na unidade e na comunidade, participar das reuniões de planejamento e capacitação, se responsabilizar por criação de ambientes de convivência participativa e democrática, acompanhar ingresso, frequência e o desempenho dos usuários.	Sim	200h	R\$ 3.234,00	cada	R\$ 646,80	CLT
						R\$ 22.638,00	total	R\$ 4.527,60	
Educador (a) Social	1	Ensino Médio	Auxiliar os demais educadores sociais em suas atividades, principalmente no atendimento aos usuários. Fica responsável pelos mesmos nas chegadas e saídas ao serviço.	Sim	150h	R\$ 2.425,50		R\$ 485,10	CLT
Motorista	1	Ensino Médio	Dirigir o veículo para transportar crianças e adolescentes usuários(as) do serviço, acompanhar o embarque e desembarque dos(as) usuários(as) nos pontos combinados, estar atento às necessidades do veículo.	Sim	200h	R\$ 3.000,00		R\$ 600,00	CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Ensino Fundamental	limpeza diária e a organização minuciosa dos espaços utilizados pelo SCFV, tais como salas de atendimento dos grupos, refeitórios, banheiros e áreas administrativas ocupadas pela equipe	Sim	200h	R\$ 2.100,00		R\$ 420,00	CLT
Cozinheiro (a)	2	Ensino Fundamental	Preparo da alimentação ofertada no serviço, manutenção da organização e limpeza da cozinha e dos estoques alimentícios.	Sim	200h	R\$ 2.500,00	cada	R\$ 500,00	CLT
						R\$ 5.000,00	total	R\$ 1.000,00	

14. METAS / INDICADORES

Metas	Etapas	Indicadores
1. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários através da oferta regular do SCFV.	1.1. Contratação e manutenção de recursos humanos qualificados para a execução regular e continuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), possibilitando o planejamento, a realização e o acompanhamento das atividades socioeducativas, convivências e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Garantindo assim atendimento sistemático dos usuários, a articulação com as famílias e a rede socioassistencial. 1.2. Realizar a acolhida inicial e a escuta qualificada das famílias dos(as) usuários(as), após encaminhamento pelo CRAS, com aplicação dos instrumentais técnicos próprios (entrevista, anamnese social, estudo socioeconômico). 1.3. Realizar visitas domiciliares periódicas, priorizando famílias com sinais de fragilização de vínculos, ausências reiteradas dos(as) usuários(as) ou demandas específicas identificadas pela equipe técnica. 1.4. Promover ações intergeracionais que integrem usuários(as), suas famílias e a comunidade do entorno (mostras culturais, festas temáticas, oficinas abertas, cafés comunitários).	1.1.1. 100% dos usuários acolhidos e envio mensal do relatório de monitoramento para a SAS. Aplicação da pesquisa com Nível de satisfação igual ou superior a 80% 1.1.2. 100% de participação dos usuários e envio mensal do relatório de monitoramento para a SAS. Aplicação da pesquisa com Nível de satisfação igual ou superior a 80% 1.1.3. 80% de participação de usuários e familiares, envio mensal do relatório de monitoramento para a SAS. 1.1.4. 80% de participação de usuários e familiares, envio mensal do relatório de monitoramento para a SAS.

2. Oferta de refeições diárias, contribuindo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dos usuários, promovendo hábitos saudáveis, bem-estar e desenvolvimento integral.	2.1. Será elaborado cardápio semanal balanceado, considerando as necessidades nutricionais das crianças e adolescentes atendidos, respeitando orientações de segurança alimentar e nutricional. 2.2. Serão ofertadas duas refeições diárias por período de atendimento, café da manhã e almoço no período matutino e almoço e lanche da tarde no período vespertino. 2.3. Os horários das refeições serão integrados à rotina socioeducativa, garantindo momentos adequados de alimentação, convivência e fortalecimento de vínculos.	2.2.1. Recebimento mensal do cardápio realizado por uma profissional de nutrição. 2.2.2. 100% dos usuários acessam alimentação saudável. 2.2.3. 100% dos usuários acessam alimentação saudável e fortalecem vínculos sociais.
3. Garantir um local limpo, seguro e acolhedor assegurando a preservação dos espaços físicos de convivência das crianças e adolescentes.	3.1. Assegurar um espaço físico adequado para o SCFV. 3.2. Manter os ambientes limpos e organizados. 3.3. Adquirir produtos de higiene e limpeza a partir da identificação das necessidades.	3.3.1. RMA, satisfação igual ou maior a 80%. 3.3.2. Nível de satisfação igual ou maior a 80%. 3.3.3. Notas fiscais.
4. Assegurar o transporte de usuários em situação de vulnerabilidade para garantir a participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	4.1. Será realizado levantamento junto às famílias para identificar os usuários em situação de vulnerabilidade que necessitam de transporte para acesso e permanência no serviço. 4.2. A equipe técnica realizará planejamento das rotas, pontos de embarque e horários, considerando a localização dos usuários e os períodos de atendimento do serviço. 4.3. Será garantida a oferta de transporte adequado e com acessibilidade, para deslocamento dos usuários até o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, respeitando suas individualidades e necessidades.	4.4.1. 100% da demanda identificada e acessando o transporte. 4.4.2. viabilização e participação dos usuários no SCFV. 4.4.3. 95% usuários acessam o transporte, garantindo a participação no SCFV. Relatório de monitoramento para a SAS.

5. Estimular a autonomia, o protagonismo e a participação cidadã dos usuários, de acordo com o ciclo de vida	5.1. Acesso a recursos como materiais pedagógicos, brinquedos e acessórios socioeducativos, para as atividades. 5.2. Acolhida e escuta qualificada, com espaço de acolhimento e escuta dos usuários, valorizando suas opiniões, interesses, potencialidades e experiências, respeitando as especificidades de cada ciclo de vida. 5.3. Participar da construção das atividades, sugestões de temas, organização de eventos e definição de ações coletivas, fortalecendo o protagonismo. 5.4. Oportunizar e incentivar à participação em eventos culturais, esportivos, educativos e comunitários, ampliando vivências e o exercício da cidadania.	5.5.1. 100% dos usuários acolhidos, relatório de monitoramento para a SAS. 5.5.2. Aplicação da pesquisa com nível de satisfação igual ou superior a 80%. 5.5.3. 100% de participação dos usuários na construção dos percursos, com temáticas escolhidas por eles. 5.5.4. 80% de usuários fortalecendo o convívio comunitário, efetivando sua cidadania.
---	---	---

15.RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

Metas	Resultados esperados	Impacto social
1. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários através da oferta regular do SCFV.	1.1. Atendimento integral dos usuários e familiares com equipe de colaboradores técnicos. 1.2. Ampliação do diálogo, da convivência e do respeito no ambiente familiar. 1.3. Fortalecimento do sentimento de pertencimento à família e à comunidade. 1.4. Redução de situações de isolamento social, negligência e conflitos familiares.	1.1.1. Garantia de oferta contínua, qualificada e sistemática do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a 150 crianças e adolescentes. 1.1.2. Fortalecimento da função protetiva das famílias e da rede comunitária nos territórios dos CRAS Imaruí e Espinheiros; redução ou interrupção do ciclo intergeracional de reprodução de vivências de violências domésticas, negligência entre outras violações de direitos. 1.1.3. Melhoria da qualidade de vida das famílias das 150 crianças e adolescentes atendidas. 1.1.4. Garantia a 150 crianças e adolescentes do direito à convivência familiar e comunitária.
2. Oferta de refeições diárias, contribuindo para a garantia da segurança alimentar e nutricional dos(as) usuários(as), promovendo hábitos saudáveis, bem-estar e desenvolvimento integral.	2.1. Acesso à alimentação adequada e nutritiva, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social dos usuários 2.2. Conscientização de hábitos saudáveis, garantindo assim um desenvolvimento integral (físico e mental).	2.2.1. Garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), nos termos da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN - Lei nº 11.346/2006), para crianças e adolescentes em situação de insegurança alimentar. 2.2.2. Fortalecimento da assistência social como política de garantia de direitos básicos, articulada à política de segurança alimentar e nutricional do município.

3. Garantir um local limpo, seguro e acolhedor assegurando a preservação dos espaços físicos de convivência das crianças e adolescentes.	3.1. Fortalecimento do sentimento de valorização e pertencimento ao espaço coletivo. 3.2. Construção de um ambiente seguro, limpo e acolhedor.	3.1.1. Promoção de um ambiente favorável à convivência e ao desenvolvimento social de 150 crianças e adolescentes. 3.1.2. Espaços limpos e organizados para receber 150 crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV.
4. Assegurar o transporte de usuários(as) em situação de vulnerabilidade para garantir a participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	4.1. 100% da demanda de transporte identificada e atendida, garantindo o deslocamento seguro e digno dos(as) usuários(as) em situação de vulnerabilidade até a sede do serviço. 4.2. Rotas, pontos de embarque e horários planejados pela equipe técnica, com objetivo de garantir a participação dos usuários no SCFV. 4.3. Transporte ofertado com adequações de acessibilidade quando necessário, respeitando as individualidades e necessidades específicas dos(as) usuários(as), em especial das pessoas com deficiência.	4.4.1. Acesso ao SCFV para 150 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. 4.4.2. Efetivação do princípio da equidade do SUAS, a 150 crianças e adolescentes. 4.4.3. Prevenção da evasão e do isolamento social dos(as) usuários(as), com manutenção e fortalecimento de seu vínculo com o espaço institucional.

5. Estimular a autonomia, o protagonismo e a participação cidadã dos(as) usuários(as), de acordo com o ciclo de vida.	5.1. Atividades mais atrativas e qualificadas, fortalecendo a convivência social, a inclusão, a autonomia, a cidadania e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. 5.2. Fortalecimento do sentimento de valorização e pertencimento ao espaço coletivo. 5.3. Percursos executados valorizando as opiniões, interesses, potencialidades e experiências das crianças e adolescentes atendidos no SCFV. 5.4. Usuários(as) inseridos(as) em vivências culturais, esportivas, educativas e comunitárias significativas, com ampliação do repertório e do exercício da cidadania. 5.5. Desenvolvimento progressivo da autonomia, do pensamento crítico, da autoestima e do protagonismo infantojuvenil, aferido pela equipe técnica ao longo do percurso socioeducativo.	5.5.1. Formação de uma geração mais consciente, crítica, participativa e protagonista no exercício da cidadania ativa. 5.5.2. 150 crianças e adolescentes se reconhecendo como sujeitos de direito, desenvolvendo senso crítico e capacidade de expressão. 5.5.3. Fortalecimento do controle social, com participação ativa de crianças e adolescentes nos espaços públicos e na vida comunitária dos territórios atendidos. 5.5.4. Construção de uma cultura institucional pautada na escuta, no diálogo e na democracia, replicável nos contextos familiar, escolar e comunitário. 5.5.5. Prevenção de violações de direitos por meio do empoderamento dos(as) usuários(as), do acesso à informação e do exercício efetivo da cidadania.
--	---	---

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR METAS

Cronograma de desembolso por metas							
MESES	META 1	META 2	META 3	META 3	META 4	META 5	TOTAL
JULHO	R\$ 68.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.000,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 120.632,60
AGOSTO	R\$ 68.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.000,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 120.632,60
SETEMBRO	R\$ 68.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.000,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 120.632,60
OUTUBRO	R\$ 68.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.384,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 121.016,60
NOVEMBRO	R\$ 68.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.384,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 121.016,60
DEZEMBRO	R\$ 108.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.384,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 161.016,60
JANEIRO	R\$ 68.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.384,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 121.016,60
FEVEREIRO	R\$ 68.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.384,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 121.016,60
MARÇO	R\$ 68.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.384,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 121.016,60
ABRIL	R\$ 68.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.384,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 121.016,60
MAIO	R\$ 68.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.384,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 121.016,60
JUNHO	R\$ 114.872,80	R\$ 10.000,00	R\$ 300,00	R\$ 8.384,00	R\$ 33.660,00	R\$ 672,60	R\$ 167.889,40
TOTAL	R\$ 902.872,80	R\$ 120.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 99.456,00	R\$ 403.920,00	R\$ 8.071,20	R\$ 1.537.920,00

METAS	ETAPAS	DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS (DESCRIÇÃO DAS DESPESAS)	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					(1 mês)	(12 meses)
1	1.1	Recursos Humanos: pagamento de salários, pagamento de impostos e contribuições.	Mensal	12	R\$ 75.239,40	R\$ 902.872,80
2	2.2	Alimentação: Compra de arroz, feijão, achocolatado, açúcar, biscoito, leite, café, extrato de tomate, farinha de trigo, margarina, macarrão, óleo, sal, pães, carnes, verduras e frutas, fubá, farinha, ovos, chás, doces de frutas, requeijão e gás de cozinha.	Mensal	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
3	3.1	Aluguel do LFC: Espaço para execução do objeto da parceria SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA (150) CENTO E CINQUENTA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE DE 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS DE IDADE, REFERENCIADOS AO CRAS IMARUÍ	Mensal	12	R\$ 8.288,00	R\$ 99.456,00

		E CRAS ESPINHEIROS				
3	3.3	Insumos básicos – Material de limpeza : Compra de água sanitária, detergente, desengordurante, esponja, desinfetante, limpa vidros, aromatizantes, álcool gel, papel higiênico, sabonete líquido, toalha de papel, lavar roupa, amaciante de roupas, vassoura, rodo, saco de lixo, máscaras, luvas, tapetes, copos descartáveis, lixeiras, sacos de lixo e sacos para embalagem	Mensal	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
4	4.3	Transporte: Locação de transporte exclusivo para o SCFV	Mensal	12	R\$ 33.660,00	R\$ 403.920,00
5	5.1	Insumos para execução de atividades: Compra de: bolas diversas, raquetes, bambolês, jogos diversos, brinquedos, tecidos, apontador, bobina papel pardo, borracha, caderno, estojo hidrocor, caneta esferográfica, papel cartolina, cola, lápis de escrever, lápis de cor, tesoura, pasta de elástico, pincel atômico, pincel quadro branco, tinta guache, resma papel A4, massa de modelar, papel color, papel lustroso, barbante, grampo, bastão cola quente, fita adesiva, cola glitter, papel crepom, giz de cera, balão, régua e papel cartão, tinta para impressora.	Mensal	12	R\$ 672,60	R\$ 8.071,20
		TOTAL			R\$ 128.160,00	R\$ 1.537.920,00

17. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - RH

CARGO	QTD	SALÁRIO BRUTO – (incluindo adicional noturno, se houver)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	% DE DEDICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	SALÁRIO SUPOSTADO PELO TERMO DE COLABORAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA (SALÁRIO X Nº DE FUNCIONÁRIOS)
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 5.518,00	30 h	100	R\$ 5.518,00	R\$ 5.518,00
COORDENADOR (A)	1	R\$ 8.500,00	40h	100	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
MOTORISTA	1	R\$ 3.000,00	40h	100	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
PSICÓLOGO(A)	1	R\$ 5.518,00	30h	100	R\$ 5.518,00	R\$ 5.518,00
EDUCADOR(A) SOCIAL	7	R\$ 3.234,00	40h	100	R\$ 3.234,00	R\$ 22.638,00
EDUCADOR(A) SOCIAL	1	R\$ 2.425,50	30H	100	R\$ 2.425,50	R\$ 2.425,50
COZINHEIRO(A)	2	R\$ 2.500,00	40H	100	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	1	R\$ 3.500,00	40H	100	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.100,00	40H	100	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
PEDAGOGO (A)	1	R\$ 4.500,00	40H	100	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
SUBTOTAL REMUNERAÇÃO BRUTA	17					R\$ 62.699,50
1/12 e 1/3 DE FÉRIAS PROVISIONADO				R\$ 6.966,61		
PIS(1%)				R\$ 0,00		
FGTS (8%)				R\$ 5.015,96		
INSS PATRONAL (%)				R\$ 0,00		

A justificativa de ampliação do RH, com contratação dos profissionais pedagogo, auxiliar de coordenação e auxiliar de serviços gerais, encontra-se no **ANEXO 2**.

Estimativas de Custos de Recursos Humanos									
CARGO	REMUNERAÇÃO MENSAL			SALÁRIO LÍQUIDO	PROVISÕES				TOTAL
	SALÁRIO BASE	IRRF	INSS		FGTS	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO (1/12)	FGTS SOBRE FÉRIAS E 13º	
ASSISTENTE SOCIAL	5.518,00	250,00	641,52	4.626,48	441,44	153,28	459,83	49,05	R\$ 6.621,60
PSICÓLOGO	5.518,00	250,00	641,52	4.626,48	441,44	153,28	459,83	49,05	R\$ 6.621,60
PEDAGOGO (A)	4.500,00		495,00	4.005,00	360,00	125,00	375,00	40,00	R\$ 5.400,00
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	3.500,00		362,00	3.138,00	280,00	97,22	291,67	31,11	R\$ 4.200,00
COORDENADOR DE PROJETO	8.500,00	1.200,00	713,00	6.587,00	680,00	236,11	708,33	75,56	R\$10.200,00
MOTORISTA	3.000,00		248,61	2.751,39	240,00	83,33	250,00	26,67	R\$ 3.600,00
EDUCADOR 1	3.234,00		284,00	2.950,00	258,72	89,83	269,50	28,75	R\$ 3.880,80
EDUCADOR 2	3.234,00		284,00	2.950,00	258,72	89,83	269,50	28,75	R\$ 3.880,80
EDUCADOR 3	3.234,00		284,00	2.950,00	258,72	89,83	269,50	28,75	R\$ 3.880,80
EDUCADOR 4	3.234,00		284,00	2.950,00	258,72	89,83	269,50	28,75	R\$ 3.880,80
EDUCADOR 5	3.234,00		284,00	2.950,00	258,72	89,83	269,50	28,75	R\$ 3.880,80
EDUCADOR 6	3.234,00		284,00	2.950,00	258,72	89,83	269,50	28,75	R\$ 3.880,80
EDUCADOR 7	3.234,00		284,00	2.950,00	258,72	89,83	269,50	28,75	R\$ 3.880,80

EDUCADOR 8	2.425,50		150,00	2.275,50	194,04	67,38	202,13	21,56	R\$ 2.910,60
COZINHEIRA 1	2.500,00		200,00	2.300,00	200,00	69,44	208,33	22,22	R\$ 3.000,00
COZINHEIRA 2	2.500,00		200,00	2.300,00	200,00	69,44	208,33	22,22	R\$ 3.000,00
ASG	2.100,00		165,00	1.935,00	168,00	58,33	175,00	18,67	R\$ 2.520,00
TOTAL	R\$ 62.699,50	R\$ 1.700,00	R\$ 5.804,65	R\$ 55.194,85	R\$ 5.015,96	R\$ 1.741,65	R\$ 5.224,96	R\$ 557,33	R\$ 75.239,40
VALOR TOTAL POR MÊS 17 FUNCIONÁRIOS)				R\$ 62.699,50	PROVISÕES - MÊS			R\$ 12.539,90	
MESES FINANCIADOS PELO CONVÊNIO				12	PROVISÕES - ANO			R\$ 150.478,80	
TOTAL DE RH FINANCIADO				R\$ 752.394,00					

Observações:

- As contratações serão feitas pela matriz do Lar Fabiano de Cristo, sendo assim os encargos em questão serão pagos parcialmente como forma de reembolso.

18. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - DESPESAS GERAIS:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DA PARCERIA	CONTRA PARTIDA	META	ETAPA	DETALHAMENTO DAS DESPESAS	JUSTIFICATIVA
FOLHA PGTO	R\$ 752.394,00	-	1	1.1	PAGAMENTO SALÁRIO	REMUNERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
PROVISÕES E ENCARGOS E RESCISÕES	R\$ 150.478,80	-	1	1.1	PAGAMENTO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ADVINDAS DAS LEIS TRABALHISTAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 120.000,00	-	2	2.2	PRODUTOS PARA O PREPARO DE ALIMENTAÇÃO, E MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS	ALIMENTAÇÃO PRESENCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS. FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS
ALUGUEL DO IMÓVEL	R\$ 99.456,00	-	3	3.1	PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA INSTITUIÇÃO	ESPAÇO PARA EXECUÇÃO DO SCFV
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 3.600,00	-	3	3.3	AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE, DESINFETANTE, PAPEL HIGIÊNICO...	ITENS INDISPENSÁVEIS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE
TRANSPORTE	R\$ 403.920,00	-	4	4.3	PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DOS USUÁRIOS	TRANSPORTE PARA GARANTIA DO ACESSO DOS USUÁRIOS AO SCFV
MATERIAL PARA ATIVIDADES E OFICINAS	R\$ 8.071,20	-	5	5.1	LIVROS, CADERNOS, PAPEIS DIVERSOS, CANETAS E LÁPIS VARIADOS, DEMAIS ITENS DE PAPELARIA	MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS COM OS USUÁRIOS DO SCFV
TOTAL GERAL	R\$ 1.537.920,00					

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR MÊS:

Cronograma de desembolso por mês		
PARCELA	VALOR REPASSE DO MUNICÍPIO	MÊS
1	R\$ 120.632,60	jul/26
2	R\$ 120.632,60	ago/26
3	R\$ 120.632,60	set/26
4	R\$ 121.016,60	out/26
5	R\$ 121.016,60	nov/26
6	R\$ 161.016,60	dez/26
7	R\$ 121.016,60	jan/27
8	R\$ 121.016,60	fev/27
9	R\$ 121.016,60	mar/27
10	R\$ 121.016,60	abr/27
11	R\$ 121.016,60	mai/27
12	R\$ 167.889,40	jun/27
TOTAL	R\$1. 537.920,00	

20. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto ao Município de Itajaí, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Itajaí, 25 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JANAINA [REDACTED] STAZIAKI
Data: 22/06/2026 14:32:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

ANEXO 1. INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO

Pesquisa de Satisfação dos usuários - LAR FABIANO DE CRISTO - Casa de Rodolpho Bosco - 2026.

Este questionário tem por objetivo realizar a avaliação de satisfação dos usuários em relação ao ano de 2026, com vistas a verificarmos o nível de satisfação e a qualidade do serviço prestado.

Responda as perguntas marcando a número que melhor representa sua opinião:
1. O que você acha do transporte oferecido pelo LFC (pontos de embarque e desembarque, segurança no trânsito, conduta do motorista)? ● 1 - Péssimo ● 2 - Ruim ● 3 - Regular ● 4 - Bom ● 5 - Ótimo
2. O que você acha das oficinas e atividades feitas nos grupos (temas abordados, materiais disponibilizados)? ● 1 - Péssimo ● 2 - Ruim ● 3 - Regular ● 4 - Bom ● 5 - Ótimo
3. O que você acha da alimentação ofertada diariamente (variedade do cardápio, sabor)? ● 1 - Péssimo ● 2 - Ruim ● 3 - Regular ● 4 - Bom ● 5 - Ótimo
4. O que você acha do trabalho da equipe técnica (coordenação, assistente social e psicóloga)? ● 1 - Péssimo ● 2 - Ruim ● 3 - Regular ● 4 - Bom ● 5 - Ótimo
5. O que você acha do trabalho desenvolvido pelos(as) educadores(as) sociais (acolhida, mediação de conflitos, criatividade)? ● 1 - Péssimo ● 2 - Ruim ● 3 - Regular ● 4 - Bom ● 5 - Ótimo
6. O que você acha da limpeza dos ambientes do LFC (banheiros, cozinhas, salas e

pátio)?

- 1 - Péssimo
- 2 - Ruim
- 3 - Regular
- 4 - Bom
- 5 - Ótimo

7. Use esse espaço para nos deixar um comentário, críticas, sugestões ou elogios.

[illegible]

ANEXO 2. JUSTIFICATIVA DE AMPLIAÇÃO DE RH

Cozinheiras: Conforme Termo de Referência o item 8 **Da execução, atendimento e acompanhamento a ser prestado** trás no item 8.7 como exigências mínimas a garantia de no mínimo duas refeições diárias (café da manhã/almoço - almoço e lanche da tarde, com a inclusão de fruta). Para a oferta do item 8.7 (garantia da alimentação) necessitamos de profissionais que preparem as refeições, item obrigatório no serviço. Diariamente são ofertadas no SCFV 300 refeições (café manhã/tarde e almoço), semanais 1.500 e mensais 6.000. Justifica-se a inclusão de duas profissionais, a fim da garantia do item a partir disto justifica-se a inclusão

Motorista: Conforme o Termo de Referência, os usuários pactuados serão referenciados ao CRAS Imaruí e CRAS Espinheiros, para garantia da oferta do SCFV, teremos os transportes aos bairros mais distantes abrangidos por eles. Sendo assim, oferecemos nosso próprio transporte: Van, que necessita de um motorista para executar os roteiros. Além de realizar o transporte dos usuários, o profissional ainda levará a equipe técnica para realizar visitas domiciliares, institucionais e demais demandas pertinentes ao serviço. Por isso justifica-se a necessidade de um motorista na equipe de RH.

Auxiliar de coordenação: Justifica-se a necessidade da contratação de Auxiliar de Coordenação, essencial para a execução das rotinas administrativas, realização de cotação de preços, compras dos insumos para a realização do SCFV, administração dos Recursos Humanos e elaboração da prestação de contas exigidas. Esse profissional é de dedicação exclusiva do SCFV, assegurando que o SCFV funcione com total transparência, continuidade e sem riscos de descontinuidade administrativa.

Auxiliar de serviços gerais: Profissional responsável pela manutenção, higienização e conservação da infraestrutura física do serviço. Suas atribuições incluem a limpeza diária e a organização minuciosa dos espaços utilizados pelo SCFV, tais como salas de atendimento dos grupos, refeitórios, banheiros e áreas administrativas ocupadas pela equipe. A atuação deste profissional é fundamental para assegurar um ambiente salubre, acolhedor, seguro e devidamente higienizado, fatores indispensáveis para o bem-estar dos usuários e para a execução adequada de todas as atividades socioeducativas planejadas.

Pedagoga: A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelece que a composição multiprofissional das equipes é condição para a execução adequada dos serviços do SUAS, sendo obrigação tanto do poder público quanto das entidades parceiras garantir profissionais qualificados para a prestação dos serviços socioassistenciais.

O Pedagogo, enquanto profissional habilitado para planejar, implementar e avaliar processos socioeducativos e de desenvolvimento humano, desempenha papel importante no SCFV executado pelo Lar Fabiano de Cristo. Sua atuação justifica-se, entre outros aspectos, por:

- Auxílio no planejamento e na elaboração de percursos socioeducativos adequados aos ciclos de vida atendidos, respeitando o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social dos usuários;
- Estímulo ao desenvolvimento e fortalecimento da autoestima, da autonomia e das habilidades socioemocionais, fundamentais para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Articulação com a rede de educação, atuando como elo estratégico entre o SUAS e a rede educacional do município, especialmente em situações de defasagem escolar ou evasão;
- Acompanhamento de usuários com necessidades específicas, identificando e realizando o encaminhamento adequado de dificuldades de aprendizagem, transtornos do desenvolvimento e outras situações que impactam diretamente as famílias atendidas.

ANEXO 3. JUSTIFICATIVA DE RH, REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO EDUCADOR SOCIAL DE 40H PARA 30H SEMANAIS.

Educador social (30h): Justifica-se a redução da carga horária do educador social de 40 horas para 30 horas semanais, pois esse colaborador ficará responsável em garantir a acolhida dos usuários (as) em sua chegada, bem como auxiliar na supervisão à saída dos usuários (as) do SCFV, principalmente quando ocorrerem em horários divergentes do habitual (chegadas mais cedo, saídas mais tarde), em ambos os turnos (matutino e vespertino). Dessa forma, considerando as atribuições específicas a serem desempenhadas por este profissional, entende-se que a carga horária reduzida é suficiente para assegurar a adequada execução de suas atividades, não havendo necessidade de equiparação à carga horária dos demais Educadores Sociais previstos no Termo de Referência.

ANEXO 4. PLANEJAMENTO DE CARDÁPIO

	Café da manhã 8:00	Almoço 11:00 e 13:00	Lanche da Tarde 16:00
Segunda - Feira	BEBIDA PORÇÃO DE CARBOIDRATO	PORÇÃO DE CARBOIDRATO PORÇÃO DE LEGUMES PORÇÃO DE PROTEÍNA GUARNIÇÃO SALADA PORÇÃO DE FRUTA	BEBIDA PORÇÃO DE CARBOIDRATO
Terça - feira	BEBIDA PORÇÃO DE CARBOIDRATO	PORÇÃO DE CARBOIDRATO PORÇÃO DE LEGUMES PORÇÃO DE PROTEÍNA GUARNIÇÃO SALADA PORÇÃO DE FRUTA	BEBIDA PORÇÃO DE CARBOIDRATO
Quarta - feira	BEBIDA PORÇÃO DE CARBOIDRATO	PORÇÃO DE CARBOIDRATO PORÇÃO DE LEGUMES PORÇÃO DE PROTEÍNA GUARNIÇÃO SALADA PORÇÃO DE FRUTA	BEBIDA PORÇÃO DE CARBOIDRATO
Quinta - feira	BEBIDA PORÇÃO DE CARBOIDRATO	PORÇÃO DE CARBOIDRATO PORÇÃO DE LEGUMES PORÇÃO DE PROTEÍNA GUARNIÇÃO SALADA PORÇÃO DE FRUTA	BEBIDA PORÇÃO DE CARBOIDRATO
Sexta - feira	BEBIDA PORÇÃO DE CARBOIDRATO	PORÇÃO DE CARBOIDRATO PORÇÃO DE LEGUMES PORÇÃO DE PROTEÍNA GUARNIÇÃO SALADA PORÇÃO DE FRUTA	BEBIDA PORÇÃO DE CARBOIDRATO

ANEXO 5. PLANO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DO SCFV DO LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE RODOLPHO BOSCO JUL/2026 À JUN/2027.

O QUE?	QUANDO?	COMO?	QUEM?
Estudo do Plano de Trabalho	10 de julho	Leitura do Material e Roda de Conversa	Coordenação, Equipe técnica
Atenção no SUAS a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência	7 de agosto	Online	Portal Capacita MDS
Revelação Espontânea	9 de outubro	Palestra e Roda de Conversa	Fatima Assistente Social do Ministério Público
CAPS I (saúde mental)	13 de novembro	Palestra e Roda de Conversa	Profissional de Psicologia
Racismo	22 de janeiro	Palestra e Roda de Conversa	Assistente Social Carli Verona
O educador/orientador social no Sistema Único de Assistência Social(SUAS)	20 de fevereiro	Online	Portal Capacita MDS
Violência	14 de março	Palestra e Roda	Psicóloga de

		de Conversa	segurança pública
SERSOL (semana do Serviço Social encontro com as demais Casas do Lar Fabiano de Cristo)	13 de maio	Online	Assistente social e Direção Sede.